QUARTO COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM REGIME DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 68.670.302/0001-00

no volume de até

R$ 128.700.000,00 (cento e vinte e oito milhões e setecentos mil reais)

As Cotas Seniores da 1ª Série não serão objeto de análise de classificação de risco por agência de classificação de risco.

A classe única de cotas do **ERSTER ERFOLG DÍVIDA ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado e com prazo de duração indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.670.302/0001-00 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.121, de 30 de setembro de 2020, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2.480, conjuntos 91 e 92, Cerqueira César, CEP 01418-200, inscrita no CNPJ sob o nº 34.989.998/0001-10 ("Gestor"), e administrada pela **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Administrador" e, em conjunto com o Gestor, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com

escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste quarto comunicado ao mercado ("Quarto Comunicado ao Mercado"), nos termos dos artigos 13 e 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar a modificação do cronograma estimado das etapas da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, de até 128.700 (cento e vinte e oito mil e setecentas) cotas da 1ª (primeira) série da subclasse sênior da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização"), totalizando o montante de até R$ 128.700.000,00 (cento e vinte e oito milhões e setecentos mil reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial ("Oferta"), cujo requerimento de registro automático foi apresentado perante a CVM em 28 de agosto de 2026, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, e cujo aviso ao mercado foi divulgado na mesma data ("Aviso ao Mercado"), nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de procedimento de coleta de investimentos ("Procedimento de *Bookbuilding*") para a definição da sobretaxa que comporá sua respectiva meta de rentabilidade.

1. MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

1.1. Por meio deste Quarto Comunicado ao Mercado, os Ofertantes e o Coordenador Líder comunicam ao mercado a modificação do cronograma estimado e tentativo das etapas da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado, conforme alterado pelos comunicados ao mercado divulgados em 21 de setembro de 2026 e em 29 de setembro de 2026, passando a vigorar, a partir desta data, o seguinte cronograma:

EVENTO	**DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA (1)(2)**
Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta e Publicação do Aviso ao Mercado	28 de agosto de 2026 (realizado)
Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	31 de agosto de 2026 (realizado)

Divulgação do primeiro comunicado ao mercado de modificação do cronograma da Oferta	21 de setembro de 2026 (realizado)
Divulgação do segundo comunicado ao mercado de modificação do cronograma da Oferta	29 de setembro de 2026 (realizado)
Divulgação do terceiro comunicado ao mercado, de modificação da Oferta em decorrência da alteração do Regulamento	23 de outubro de 2026 (realizado)
Divulgação deste Quarto Comunicado ao Mercado	26 de outubro de 2026
Procedimento de Bookbuilding	25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado do Procedimento de Bookbuilding	25 de novembro de 2026
Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	26 de novembro de 2026
Divulgação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início")	26 de novembro de 2026
Data da 1ª Integralização	30 de novembro de 2026
Data máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento	em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e divulgada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, sendo certo que, por se tratar de oferta submetida ao rito de registro automático de distribuição, eventual modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160.

1.2. A modificação ora comunicada restringe-se ao cronograma estimado das etapas da Oferta, não é substancial e não implica prejuízo aos investidores profissionais destinatários

da Oferta. Até a presente data não houve subscrição ou integralização de Cotas Seniores da 1ª Série, nem foram recebidas intenções de investimento, pedidos de reserva ou qualquer outra forma de aceitação da Oferta, razão pela qual não há investidores a serem comunicados individualmente nem prazo a ser aberto para confirmação do interesse em manter a aceitação ou para desistência, nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições da Oferta, conforme modificada nos termos do terceiro comunicado ao mercado divulgado em 23 de outubro de 2026, do Aviso ao Mercado e do Regulamento (conforme abaixo definido), inclusive o volume da Oferta, o Montante Mínimo, a admissão de Distribuição Parcial, o limite da Sobretaxa e o público-alvo.

2.2. Exceto quando especificamente definidos neste Quarto Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Aviso ao Mercado e no regulamento do Fundo, conforme alterado, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

2.3. Mais informações sobre o Fundo, a Classe, as Cotas Seniores da 1ª Série e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Administrador, ao Gestor, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3. Este Quarto Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o anúncio de início da Oferta, o Anúncio de Encerramento e os demais anúncios e comunicados relativos à Oferta serão divulgados, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador: (https://liminedtvm.com.br/tipo-de-investimento/fundos-de-investimento/), do Gestor: (https://erfolgsa.com.br/fundos/), do Coordenador Líder: (https://ofertaspublicas.xpi.com.br/), da CVM: (www.gov.br/cvm) e da B3: (www.b3.com.br).

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR PROFISSIONAL SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE QUARTO COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE FICARÃO BLOQUEADAS PARA NEGOCIAÇÃO ATÉ A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E, APÓS, SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADAS AS DEMAIS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE DISTRIBUÍDAS.

ESTE QUARTO COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo/SP, 26 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

GESTOR

ERFOLG GESTORA DE RECURSOS S.A.

ADMINISTRADOR

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.